



Termo de Dispensa de Licitação
Dispensa de Licitação nº 008/2024
Despacho

O Prefeito Municipal de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição, conforme a seguir descrito.

1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO

Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, artigo 75, inciso II. Em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da administração municipal.

2. DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto:

Contratação de empresa especializada para prestar serviço de assistência social.

3. DA ESCOLHA DAS EMPRESAS

A escolha das empresas atende ao solicitado pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, deste Município de Vila Maria, bem como com base nas cotações de preços realizadas entre as três empresas do ramo com interesse em contratar, conforme a seguir:

Empresa 01: Samir Casagrande, CNPJ: 14.135.042/0001-44

Empresa 02: Evolutivo Consultoria Administrativa, CNPJ: 19.573.742/0001-34

Empresa 03: ECZ Assessoria, Consultoria e Treinamentos LTDA, CNPJ: 19.162.768/0001-90

Item	Descrição	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
1	Contratação de empresa para serviços de assistência social	R\$ 85,75 por hora	R\$ 110,00 por hora	R\$ 110,00 por hora

4. DA MELHOR PROPOSTA – EMPRESA VENCEDORA

Após análise dos orçamentos apresentados, ficou decidido, que a melhor proposta apresentada foi da empresa:

Samir Casagrande, CNPJ: 14.135.042/0001-44

Totalizando R\$ 28.812,00 no periodo de contrato de 6 meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

5. DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente procedimento licitatório, modalidade de Dispensa de Licitação, já justificada anteriormente, bem como com observância as demais cautelas legais, **autorizo a contratação do serviço** da empresa que apresentou a melhor proposta acima referida.

PUBLIQUE-SE SÚMULA DESTE DESPACHO.

Vila Maria/RS, 02 de janeiro de 2024.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO DE INTENSÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Em razão do disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a opção pelo procedimento de ausência de divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial em virtude de que o processo de compra direta por dispensa de licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que exonera a produção de editais, a publicação de etapas processuais, a análise, classificação e julgamento de proposta, sessões públicas e outros procedimentos inerentes somente aos processos licitatórios. No que se refere a economicidade a administração verificou que, através das pesquisas de preço realizadas e pela obtenção das propostas para a aquisição, o valor obtido reflete valores compatíveis com os preços de mercado, sendo aferida a proposta mais vantajosa para a administração aquela constante no menor preço obtido entre as propostas dos fornecedores que manifestaram interesse na prestação dos serviços. Além disso, foi realizada consulta ao Licitacon, e juntados contratos realizados pela administração pública que demonstram que o valor a ser contratado está de acordo com o praticado no mercado. Em suma, em vista da necessidade imediata da contratação, justifica-se a não publicação.

Vila Maria/RS, 02 de fevereiro de 2024.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal